



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Edital de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS Nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG ECFP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção dos/as candidatos/as às bolsas de Mestrado e Doutorado - para o semestre letivo 2025.1.

1. Dos elementos da Seleção:

1.1 A seleção será composta por quatro etapas de avaliação. Cada etapa terá um peso, que gerará uma média ponderada (MP), conforme fórmula abaixo:

$$MP = [(CSE \times 4) + (NPP \times 2) + (APT \times 2) + (ACL \times 2)] / 10$$

1.2 As etapas avaliativas terão como elementos:

- a. Condição Socioeconômica do candidato/a (CSE) – que deverá ser avaliada a partir do preenchimento do formulário indicado como ANEXO I deste Edital;
- b. Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) submetido e obtida na Seleção para os anos de ingresso 2023 a 2025 Doutorado e 2024 e 2025 Mestrado – que deverá ser fornecida pela Secretaria do PPG ECFP;
- c. Avaliação do Plano de Trabalho (APT) do candidato/a, de acordo com modelo que segue como ANEXO II deste Edital.
- d. Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – que deverá ser organizado na ordem do formulário de pontuação identificado como ANEXO III deste Edital;

2. Das inscrições

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, estudantes com ou sem atividades remuneradas. Tal informação deverá ser uma opção constante do formulário de inscrição;

2.2 As inscrições estarão abertas para concorrer a bolsas de estudos nos níveis de Mestrado e Doutorado do PPG ECFP entre os dias 17 a 19/03/2025. As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Plataforma *Googleforms*, por meio do link: <https://forms.gle/9XfRG31hy24BmwNg8>, entre as 08:00 horas do dia 17/03 até 23:59 do dia 19/03/2025;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

- 2.1 Qualquer inscrição submetida fora deste intervalo não será considerada;
- 2.2 Uma vez que o/a candidato/a necessite fazer correções em seu formulário de inscrição, ele/a poderá preencher um novo formulário e, nesse caso, será considerado para avaliação o último formulário enviado;
- 2.3 Poderão se inscrever os/as candidatos/as aprovados/as nos Processos Seletivos de Alunos Regulares do PPG-ECFP – Mestrado e Doutorado – e matriculados nas turmas 2023 a 2025 para o Doutorado e 2024 e 2025 para o Mestrado. Não poderão fazer parte do processo seletivo sob hipótese alguma candidatos/as que:
 - a. Não possam dedicar-se integralmente às atividades do curso e àquelas inerentes à bolsa concedida;
 - b. Contabilizam menos de 12 (doze) meses para integralizar o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço. Isso, também, se aplica para aqueles que já estiverem aposentados recebendo seus proventos;
 - c. Já possuem bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos Nacionais e/ou Internacionais. Uma declaração deverá ser assinada afirmando tal condição – ANEXO IV deste Edital.
 - d. Possuam 60 horas de atividades remuneradas no somatório das funções de trabalho entre entidades públicas e/ou privadas ou sem fins lucrativos ou que demonstrem incompatibilidades com as condições e formatos das agências;
 - e. Já tenham usufruído de bolsa para o mesmo nível que se deseja pleitear o título;
 - f. Já tenham sido contemplados/as em outro processo seletivo deste programa e tiveram as bolsas suspensas e/ou canceladas por responderem a processos de uso/ou acúmulo indevido de bolsa.

3. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de MESTRADO:

- 3.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - Anexo I) preenchido e acompanhado dos devidos documentos comprobatórios;
- 3.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitada à secretaria do PPG-ECFP pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br;
- 3.3 Plano de Trabalho para 24 meses, conforme modelo (ANEXO II) deste Edital e assinado pelo orientador;
- 3.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período janeiro de 2020 a janeiro de 2025);
- 3.5 Formulário de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido pelo candidato digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação - período janeiro de 2020 a



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

janeiro de 2025 (ANEXO III);

- 3.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico sscposgrad@uesb.edu.br, no ato da matrícula;
- 3.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo ANEXO IV;
- 3.8 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO V);
- 3.9 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo ANEXO VI;
- 3.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).
- 3.11 Declaração de Imposto de Renda ou declaração Isenção. Os insentos do imposto de renda, que exerçam atividade remunerada, deverão comprovar seus rendimentos por meio de contra-cheque ou declaração do empregador.
- 3.12 Aqueles estudantes que exerçam atividades remuneradas, deverão comprovar a carga horária de trabalho semanal.

4. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de DOUTORADO:

- 4.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - ANEXO I) preenchido;
- 4.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitada à secretaria do PPG-ECFP pelo email: ecfp@uesb.edu.br;
- 4.3 Plano de Trabalho para 48 meses, conforme modelo (ANEXO II) desta Norma e assinado pelo orientador;
- 4.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período janeiro de 2020 a janeiro de 2025);
- 4.5 Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação - período janeiro de 2020 a janeiro de 2025 (ANEXO III);
- 4.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico sscposgrad@uesb.edu.br, no ato da matrícula;
- 4.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo (ANEXO IV);
- 4.8 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO V);
- 4.9 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo (ANEXO VI);
- 4.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores
(ANEXO VII).

4.11 Declaração de Imposto de Renda ou declaração Isenção. Os insentos do imposto de renda, que exerçam atividade remunerada, deverão comprovar seus rendimentos por meio de contra-cheque ou declaração do empregador.

4.12 Aqueles estudantes que exerçam atividades remuneradas, deverão comprovar a carga horário de trabalho semanal.

5. Das condições para homologação das inscrições

5.1. O/A candidato/a à bolsa de mestrado ou doutorado que preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo e depois salvar em PDF será desclassificado do processo seletivo de bolsas regulado pelo presente Edital.

5.2. Os documentos comprobatórios do currículo devem permanecer na ordem do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme itens do Anexo III deste Edital.

5.3 Todos os documentos deverão ser **transformados em PDF** para serem anexados ao formulário de inscrição.

5.4. Somente serão aceitas certidões e ou declarações de eventos que apresentem início e término da atividade declarada.

5.5. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir a identificação dos critérios apontados no presente Edital.

5.6. Serão desconsideradas as informações cujos comprovantes não preenchem devidamente os requisitos da comprovação e que não estejam inseridos como comprovações do Lattes.

5.7. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.

6. Da homologação das inscrições

6.1. Serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos solicitados de acordo com o presente Edital, na ordem e formato estabelecidos.

6.2. A análise e julgamento da solicitação de bolsas serão realizados pela Comissão de Bolsas do Programa.

7. Da classificação

7.1 Dos candidatos na categoria SEM ATIVIDADE REMUNERADA ou SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

7.1.1 A classificação dos/as candidatos/as será apresentada na ordem da maior pontuação para a menor pontuação.

7.1.2 Em caso de empate técnico, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Estar matriculado há mais tempo no Programa;
- b. Ter obtido a maior nota no Projeto;
- c. Ter obtido a maior pontuação no Currículo;
- d. Ter maior idade.

7.2 Dos Candidatos na categoria de ATIVIDADE REMUNERADA ou COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.2.1 A classificação dos/as candidatos/as será apresentada na ordem da maior pontuação para a menor pontuação.

7.2.2 Em caso de empate técnico, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Tiver menor carga horária dedicadas ao trabalho remunerado;
- b. Estar matriculado há mais tempo no Programa;
- c. Ter obtido a maior nota no Projeto;
- d. Ter obtido a maior pontuação no Currículo;
- e. Ter maior idade.

8. Dos resultados

O resultado será publicado na página oficial do PPGECFP (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp/>) e divulgado nas redes sociais do Programa até o dia 04 de abril de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS

Abertura do Edital	14/03/2025
Inscrições	17 a 19/03/2025
Homologação das inscrições	24/03/2025
Recurso da homologação	25/03/2025
Resultado dos recursos da homologação	Até dia 26/03/2025
Resultado Final	01/04/2025
Recurso	02/04/2025
Resultado Final (Pós recurso)	Até dia 04/04/2025

Dos recursos

Após publicação do resultado, os/as candidatos/as terão um prazo de até 24 horas para interpor recurso junto à Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico ecfp@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Obs.: o formulário para interposição de recurso (Anexo VIII)

9. Outras informações

9.1 No ato de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa os/as candidatos/as selecionados deverão assinar o Termo de Ciência relativo às obrigações do bolsista.

9.2 A classificação dos/as candidatos/as terá validade pelo período de um ano que se inicia no dia de divulgação do resultado pós recurso, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos no processo seletivo e nas normas vigentes.

9.3 Os/As bolsistas do Mestrado e Doutorado contemplados deverão, no decorrer do Curso, apresentar relatórios semestrais de atividades para o PPG ECFP e outros documentos conforme exigido pela agência de fomento da bolsa.

9.4 Os contemplados com a bolsa são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios parciais e finais, bem como o cumprimento dos prazos e obrigações junto à agência de fomento.

9.5 Os/As bolsistas de Mestrado e Doutorado deverão participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

9.6 O total de bolsas a serem concedidas - Mestrado e Doutorado - será definido considerando as cotas distribuídas pelas respectivas agências de fomento.

10. Das disposições gerais

Os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, conforme previsto na Resolução Consepe 32/2022 (Regulamento do PPG ECFP) e a Norma Interna 001/2025.

Jequié, 14 de março de 2025

Talamira Taita Rodrigues Brito

Prof.ª Dra. Talamira Taita Rodrigues Brito

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO I FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CSE)

Mestrado Doutorado

Nome do(a) Aluno(a):

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Etnia (se indígena ou quilombola comprovar com declaração):

Deficiência física, intelectual, sensorial e outros (com comprovação de laudo):

Doença crônica (com comprovação de laudo):

1. Situação familiar, Financeira e Laboral

1. Estado Civil:

2. Tem dependentes? Não Sim Quantos? _____

3. Você exerce atividade remunerada? Não Sim

4. Se sim, qual tipo de atividade? _____

Qual a renda mensal (Comprovar. Apresentar a Declaração do Imposto de Renda ou declaração de isenção):

Renda: () até 1 salário mínimo

Renda: () até 2 salários

Renda: () de 2 a 5 salários

Renda: () acima de 5 salários

5. Carga horária de trabalho (comprovar)

20 h ()

30 h ()

40 h ()

Outra () especificar: _____



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

6. Foi beneficiário(a) de algum programa social destinado à população de baixa renda (Bolsa Família, ProUni, Renda Melhor, etc)?

() NÃO

() SIM – Especificar: _____

2. Situação Residencial

1. Endereço Completo:

2. Reside com () pais () conjuges () sozinho () outro:

3. Mora em casa própria? Alugada? Outra situação (republica, pensão, etc)? (Apresentar comprovação)

3. Situação Escolar

1. Em qual instituição cursou o ensino superior? Pública Privada

Se cursou em particular, o fez como bolsista? Não Sim

2. Se foi bolsista, teve: Bolsa – PROUNI ou da própria instituição? Financiamento - FIES ou outros?

3. Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso? Não Sim

Qual? _____

4. Recebeu auxílio permanência ou algum outro tipo de auxílio durante o curso superior?

Não Sim

Qual? _____

5. Trabalhou durante a graduação? Não Sim

6. Em qual instituição cursou o Mestrado? Pública Privada

7. Teve bolsa de estudos no Mestrado? Não Sim

Declaro, para os devidos fins, a veracidade de todo o conteúdo deste documento, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Jequié, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Campus de Jequié

(73) 3528-9647 | ecfp@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

BAREMA MESTRADO

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CSE)

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Etnia	0,5	0,5			
Deficiência física, intelectual, sensorial, outras	0,5	0,5			
Doença crônica	0,5	0,5			
		1,5			

1. Situação Familiar, Financeira e Laboral

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Dependentes	0,1	0,5			
Atividade remunerado ligada a área do programa		0,3			
Sim	0,3				
Não	0,0				
fonte de renda própria:		1,7			
não tem renda	1,7				
até 1 salário mínimo	1,3				
até 2 salários	1,0				
de 2 a 5 salários	0,5				
acima de 5 salários	0,2				



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Carga horária de trabalho:		1,5			
0 h	1,5				
Até 20 h	1,0				
De 20 a 40h	0,5				
beneficiário(a) de algum programa social destinado à população de baixa renda	0,5	0,5			
		4,5			

2. Situação Residencial

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Reside com outros	0,3	0,5			
sozinho	0,5				
Mora em casa própria?	0,2	0,5			
Alugada?	0,5				
Outra situação (republica, pensão, etc)?	0,3				
		1,0			

3. Situação Escolar

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Em qual instituição cursou o ensino superior?		1,0			
Pública	1,0				
Privada com bolsa ou FIES	1,0				
Privada sem bolsa	0,5				

Campus de Jequié

(73) 3528-9647 | ecfp@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça Primavera, 60
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso? Sim Não	0,5 0,0	0,5			
6. Recebeu auxílio permanência ou algum outro tipo de auxílio durante o curso superior? Sim Não	1,0 0,0	1,0			
7. Trabalhou durante a graduação? Sim Não	0,5 0,0	0,5			
		3,0			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

BAREMA DOUTORADO

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CSE)

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Etnia	0,5	0,5			
Deficiência física, intelectual, sensorial, outras	0,5	0,5			
Doença crônica	0,5	0,5			
		1,5			

1. Situação Familiar, Financeira e Laboral

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Dependentes	0,1	0,5			
Atividade remunerado ligada a área do programa		0,3			
Sim	0,3				
Não	0,0				
fonte de renda própria:		1,7			
não tem renda	1,7				
até 1 salário mínimo	1,3				
até 2 salários	1,0				
de 2 a 5 salários	0,5				
acima de 5 salários	0,2				



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Carga horária de trabalho:		1,5			
0 h	1,5				
Até 20 h	1,0				
De 20 a 40h	0,5				
beneficiário(a) de algum programa social destinado à população de baixa renda	0,5	0,5			
		4,5			

2. Situação Residencial

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Reside com outros	0,3	0,5			
sozinho	0,5				
Mora em casa própria?	0,2	0,5			
Alugada?	0,5				
Outra situação (republica, pensão, etc)?	0,3				
		1,0			

3. Situação Escolar

Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
Em qual instituição cursou o ensino superior?		0,5			
Pública	0,5				
Privada com bolsa ou FIES	0,5				

Caro de Itapetinga
Praça Primavera, 60
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

(73) 3528-9647 | ecfp@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Privada sem bolsa	0,3				
Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso?		0,5			
Sim	0,5				
Não	0,0				
6. Recebeu auxílio permanência ou algum outro tipo de auxílio durante o curso superior?		1,0			
Sim	1,0				
Não	0,0				
7. Trabalhou durante a graduação?		0,5			
Sim	0,5				
Não	0,0				
Onde cursou o mestrado		0,5			
Pública	0,5				
Privada	0,3				
		3,0			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO III

PARA MESTRADO

Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: janeiro de 2020 a janeiro de 2025)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 5,0 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,25	1,0			
1.2	Docência na Educação Superior (semestre)	0,25	1,0			
1.3	Atividades ligadas a gestão escolar (por ano)	0,25	1,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,25	1,0			
1.5	Bolsista de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por ano)	0,25	0,5			
1.6	Monitorias na Graduação (por semestre)	0,25	0,5			
Pontuação total						

II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 5,0 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação como ouvinte em eventos científicos da área de Educação em Ciências e Matemática ou afins (por evento)	0,1	0,5			
2.2	Participação como palestrante, ministrante de oficinas/minicurso, conferencista, comunicação oral (por evento)	0,25	1,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,25	1,0			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

2.4	Artigos científicos publicados periódicos com Qualis CAPES (por publicação)	0,5	1,0			
2.5	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	0,5	1,0			
2.6	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha Catalográfica (por publicação)	0,5	0,5			
Pontuação total						
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO III

PARA DOUTORADO

Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: Período válido: janeiro de 2020 a janeiro de 2025)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 5,0 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total atingido	Pts. válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,25	1,0			
1.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,25	1,0			
1.3	Atividades ligadas à gestão escolar (por ano)	0,25	1,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,25	1,0			
1.5	(Co)Orientação de TCC, Dissertação ou trabalhos de outra natureza (por atividade)	0,25	0,5			
1.6	Ministrante de oficinas, curso de extensão ou capacitação profissional (por atividade)	0,25	0,5			
Pontuação total						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 5,0 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total atingido	Pts. válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação em evento como conferencista, palestrante ou comunicação oral (por evento)	0,25	0,5			
2.2	Parecerista ad hoc em periódicos, bancas de defesa ou eventos científicos (por atividade)	0,25	0,5			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,25	1,0			
2.4	Participação em Eventos Científicos da área de Educação em Ciências e Matemática ou afins (por evento)	0,25	0,5			
2.5	Artigos científicos publicados periódicos com <i>Qualis</i> CAPES (por publicação)	0,5	1,0			
2.6	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	0,5	1,0			
2.7	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha catalográfica (por publicação)	0,5	0,5			
Pontuação total						
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que não recebo bolsa de estudo ou qualquer outro benefício financeiro para realizar curso de Pós-graduação (em nível de mestrado/doutorado acadêmico).

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRAZO OU TEMPO PARA APOSENTADORIA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ no nível de mestrado/doutorado junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que até o dia xx de fevereiro de 2025, contarei com 12 meses, no mínimo, para completar o meu tempo de aposentadoria.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que me dedicarei integralmente às minhas atividades como mestrando/doutorando, pelo período de 24 meses/48 meses.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VII

TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, ao ser contemplado como 01 (uma) bolsa de estudos, declaro ter consciência das minhas obrigações como bolsista, sejam elas:

- a) Ter dedicação integral às minhas atividades como mestrando/doutorando pelo tempo de 24 meses ou 48 meses, respectivamente;
- b) Entregar relatórios parciais de atividades realizadas semestralmente, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPGECFP, bem como para agências de fomento de acordo com suas exigências;
- c) Entregar relatório final de pesquisa, após defesa de dissertação ou tese, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPGECFP;
- d) Participar de atividades indicadas pelo PPGECFP;
- e) Acompanhar e participar ativamente de ações relativas ao Sistema de Autoavaliação do PPG-ECFP, contribuindo com a sua execução e com o seu aperfeiçoamento.
- f) Fixar residência em Jequié-BA no período de vigência da bolsa, para os/as discentes contemplados/as com Bolsa UESB.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VIII

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PPG ECFP - NORMA INTERNA Nº 001/2021

Eu,, portador (a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no processo interno de seleção de bolsas do PPG ECFP, apresento recurso perante a Comissão do referido Processo Seletivo.

O objeto deste recurso é:

- () Recurso da não homologação da inscrição
- () Recurso do resultado parcial/preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, listando-os abaixo:

.....
.....
.....
.....

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura